

LEI Nº. 7406/07  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

Altera o valor da bolsa-auxílio de que trata o artigo 8º da Lei nº. 6.419, de 07 de novembro de 2003, com suas posteriores modificações, que "Institui e cria, no âmbito do Município de São José dos Campos, o Programa Agente de Cidadania".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O valor da bolsa-auxílio de que trata o artigo 8º da Lei nº. 6419, de 07 de novembro de 2003, com suas posteriores alterações, fica fixado em R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da alteração prevista nesta lei, no presente exercício, estão estimadas em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e correrão a conta da dotação orçamentária nº. 7510.339048.06181.0002.2066, suplementadas em até 20% (vinte por cento), se necessário, e para os demais exercícios as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, inclusive pecuniários, a 1º de agosto de 2.007.

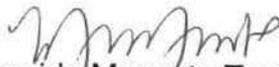
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

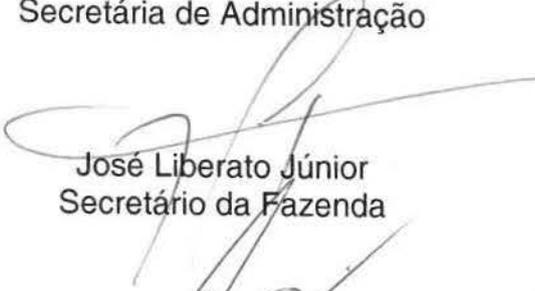
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de setembro de 2007.

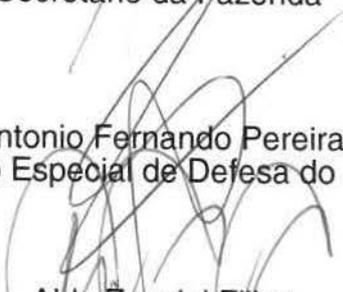
  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

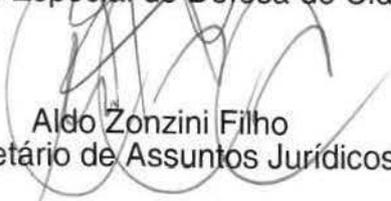
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

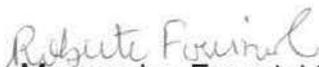
  
Maria Aparecida Manzato Tarantelli  
Secretária de Administração

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

  
Antonio Fernando Pereira  
Secretário Especial de Defesa do Cidadão

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos